PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 21.878, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VALORES CONSTANTES NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 20.337, DE 17 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedida a revisão geral anual às remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santarém e ao valor do subsídio dos Vereadores, atualizando-os no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), levantados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período acumulado de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

§ 1° Para efeitos da presente Lei, será aplicado o índice determinado no *caput* deste artigo aos respectivos vencimentos-base indicados nos anexos I, II e III da Lei Municipal n° 20.337, de 17 de janeiro de 2018.

§ 2° índice de que trata o *caput* será aplicado ao subsídio dos Vereadores constantes da Resolução n° 005, de 10 de dezembro de 2012, considerando a atualização promovida nas referidas remunerações pela Lei n° 21.485 de 11 de fevereiro de 2022, perfazendo o valor de que trata o anexo IV da presente Lei.

Art. 2° As despesas decorrentes da revisão geral de que trata a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de março de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR

CSP - 01	R$ 1.452,17
CSP - 02	R$ 1.782,21
CSP - 03	R$ 1.980,23
CSP - 04	R$ 2.376,30
CSP - 05	R$ 2.772,35
CSP - 06	R$ 3.102,38
CSP - 07	R$ 3.696,45
CSP - 08	R$ 4.356,53
CSP - 09	R$ 5.148,63
CSP - 10	R$ 5.940,73

Anexo da Lei 20.337, de 17 de janeiro de 2018, com nova redação dada pela Lei nº 21.878, de 08 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

CNE - 01	R$ 1.980,23
CNE - 02	R$ 2.376,30
CNE - 03	R$ 2.904,36
CNE - 04	R$ 3.564,44
CNE - 05	R$ 4.224,52
CNE - 06	R$ 4.884,60
CNE - 07	R$ 5.544,67
CNE - 08	R$ 6.204,75
CNE - 09	R$ 6.864,84
CNE - 10	R$ 7.920,97

Anexo da Lei 20.337, de 17 de janeiro de 2018, com nova redação dada pela Lei nº 21.878, de 08 de março de 2023.

ANEXO III

CARGOS DE NATUREZA EFETIVA

PROCURADOR JURÍDICO	04	R$ 4.354,43
DIRETOR LEGISLATIVO	01	R$ 5.805,93
JORNALISTA	01	R$ 2.902,32
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	04	R$ 2.177,21
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	R$ 1.741,76
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	R$ 2.177,21
MOTORISTA	01	R$ 1.741,76
VIGIA	04	R$ 1.451,47
SERVIÇOS GERAIS	06	R$ 1.451,47
REDATOR	01	R$ 2.177,21
ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	R$ 2.177,21
OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	03	R$ 2.177,21
	53	

Anexo da Lei 20.337, de 17 de janeiro de 2018, com nova redação dada pela Lei nº 21.878, de 08 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

ANEXO IV

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

VEREADOR	21	R$ 14.369,67

Anexo da Lei 20.337, de 17 de janeiro de 2018, com nova redação dada pela Lei nº 21.878, de 08 de março de 2023.